



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

INDICAÇÃO Nº 07/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposição apresentada pelo Conselheiro TARCISIO RIVELLO.

INDICA ao Magnífico Reitor:

- Instituir equipe de transição, integrada por servidores do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, professores e/ou técnico administrativos, indicados pelo Reitor eleito, cujo Coordenador dirigirá os trabalhos vinculados à transição de mandato;

- Para efeitos desta Indicação, Transição de Mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o Reitor eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação de nova gestão universitária;

- O processo de transição terá início somente após a homologação do Reitor eleito pelo Conselho Universitário/CUV;

- A administração atual deverá providenciar ambiente físico adequado constituído por uma sala ou mais salas com devidos mobiliários (mesas e cadeiras), equipamentos necessários (computador, Internet, intranet, ar condicionado) e material de escritório (folhas brancas A4, canetas, lápis, grampeadores, régua, pilot, etc) para que a equipe de transição desenvolva suas atividades de modo regular nas dependências do prédio da Reitoria;

- As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos da Universidade serão fornecidas aos membros da Equipe de Transição indicada pelo Reitor eleito;

- As indicações a que se refere este artigo serão feitas por meio de ofício ao Reitor em exercício;

- os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 4º, quaisquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados aos atuais gestores universitários por escrito (ofício, e-mail, etc...), por telefone, fax ou qualquer outra forma apta de comunicação, cabendo ao Coordenador da Equipe de Transição requisitar dos órgãos e entidades da atual administração universitária os dados solicitados;

- Ficará a critério do Coordenador da Equipe de Transição estabelecer que solicitações deverão ser formalizadas por escrito.

- Salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada nesta Regulamentação;

- Os gestores universitários representados por Pró-Reitores, Superintendentes, Assessores, Diretores, Coordenadores e equivalentes deverão encaminhar ao Coordenador da Equipe de Transição informações circunstanciadas sobre: I – programas realizados e em execução relativos a atual gestão universitária; II – assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias da nova gestão; III – projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

- As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas;

- Fica proibida a retirada das dependências e arquivos da Universidade, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer documentos, equipamentos, programas de informática e base de dados necessários à continuidade das atividades administrativas da UFF.

* * * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2006.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício